



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Secretária-Executiva, Sra. VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, do Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 - Extra A, Edição 1-A, de 1º de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 14599406, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.360/0010-10, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco "A", nº 77, salas 201 e 202, 2º andar, Asa Norte, CEP 70711-010, em Brasília/DF, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101981/2020-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021, por 36 (trinta e seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/09/2023 a 09/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.1.1. A presente prorrogação não exclui o direito da CONTRATADA à repactuação de preços prevista na cláusula sexta do Contrato, mantendo-se o direito ao pagamento retroativo naquilo que couber, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência e no Contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 8.106.771,60 (oito milhões, cento e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade de Postos de Trabalho	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Quantidade de Meses	Valor Unitário (36 meses)	Valor Total (36 meses)
-------	------	-----------	----------------------------------	-----------------------	--------------------	---------------------	---------------------------	------------------------

1	1	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário ( <i>User Experience - UX</i> ) de sistemas de informação da CGU – Nível Pleno <b>CATSER: 25917</b>	4	R\$ 15.497,82	R\$ 61.991,28	36	R\$ 557.921,52	R\$ 2.231.686,08
	2	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário ( <i>User Experience - UX</i> ) de sistemas de informação da CGU – Nível Sênior <b>CATSER: 25917</b>	3	R\$ 19.943,31	R\$ 59.829,93	36	R\$ 717.959,16	R\$ 2.153.877,48
	3	Serviço de design de interface de usuário ( <i>User Interface - UI</i> ) de sistemas de informação da CGU – Nível Pleno <b>CATSER: 25917</b>	4	R\$ 12.835,20	R\$ 51.340,80	36	R\$ 462.067,20	R\$ 1.848.268,80
	4	Serviço de design de interface de usuário ( <i>User Interface - UI</i> ) de sistemas de informação da CGU – Nível Sênior <b>CATSER: 25917</b>	3	R\$ 17.342,03	R\$ 52.026,09	36	R\$ 624.313,08	R\$ 1.872.939,24
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 8.106.771,60</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 173738

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 10.04.00

Nota de Empenho: 2023NE000056

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

<b>VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	<b>LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR</b> STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, **Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA LUCIA RIBEIRO VIEIRA**, **Secretária-Executiva**, em 18/08/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 21/08/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Testemunha**, em 21/08/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2906578 e o código CRC 64BA26D8